



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 18^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENCIAL

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de 2025, às 09h, via Google Meet (meet.google.com/ack-jxwf-pvy), iniciou-se a reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Administração Pública do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) com a finalidade de discutir a seguinte pauta: 1. Análise do Parecer PROEX sobre o andamento da aprovação do PPC de Administração Pública 2025 nas instâncias da UNILAB – ajustes necessários; 2. Realizar as atividades do Art. 23 da RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB No 374, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, que trata sobre o andamento do PPC dos cursos de graduação da Unilab; e, 3. Aprovação do Relatório de Adequação Bibliográfica elaborado pelo NDE. Os presentes foram: Prof. Alexandre Oliveira Lima, Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública; Profa. Maria Vilma Coelho Moreira Faria, Prof. Hugo Azevedo Rangel de Moraes, Prof. Eduardo Soares Parente, Prof. Sérgio Henrique de Oliveira Lima. Justifica-se a ausência: Prof. Luis Miguel Dias Caetano por estar participando de evento junto à Escola de Governo do RN. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum, a presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA.** **1. Análise do Parecer PROEX sobre o andamento da aprovação do PPC de Administração Pública 2025 nas instâncias da UNILAB** – ajustes necessários - em Despacho da Pró-Reitoria de Extensão da UNILAB, foram solicitados 4 ajustes (itens a, b, c e d, a seguir: **a)** Conforme o que está estabelecido no artigo 7º da Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e nos artigos 2º e 3ºartigo da Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 81, de 20 de abril de 2021, identifica-se que os projetos de extensão situados no tópico 4.1.3 do PPC não estão condizentes com a concepção e prática das diretrizes da extensão na educação superior: *Diálogos Sociais; Semana de Administração Pública (SEMAP); Parceria com a Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE); GRUPO DE DESFILE E MODA "UNIFASHION"; Paradiplomacia e Internacionalização dos Municípios*. Sugere-se especificar a atuação discente e contextualizar como se dará a interação transformadora dos projetos de extensão junto a sociedade (público atendido); **b)** Apesar do projeto *Auditodos: Auditoria para Todos* está bem explicitado, este sinaliza que os alunos contemplados e atuantes são do curso de contabilidade (pág.31). Sugere-se que sejam acrescentados os discentes do curso em questão; **c)** Sugere-se que a palavra “cursar” em ...**o discente deve e pode cursar as atividades de extensão de forma flexível** ... (pág.32) seja substituída por outro termo conforme as diretrizes da extensão; **d)** Considerando que a formação discente segue os princípios da interdisciplinaridade e a interprofissionalidade, conforme estabelecidos na Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e na Política de Creditação da Extensão Curricularizada da Unilab, sugere-se que a transcrição em negrito na informação da pág. 29- "Somente neste segundo caso (ações de docentes de outros cursos), há necessidade de prévia avaliação e aprovação pelo docente Coordenador das Atividades de Extensão no âmbito do curso de Administração Pública, que levará em consideração a **compatibilidade, a pertinência e a aderência da ação ao percurso formativo e às competências previstas neste PPC, bem como o atendimento a eventuais pré-requisitos**"- seja substituída por outra que buscará promover a integração de diferentes áreas do conhecimento e a colaboração entre profissionais de diversas áreas, para alcançar objetivos comuns de forma mais eficaz pois subtende-se que o relato se distancia da interdisciplinaridade. Prof. Alexandre Lima se manifestou propondo que os demais membros do NDE se organizassem para sanar os ajustes solicitados pela PROEX. Prof. Sérgio Henrique e Profa. Vilma Faria se manifestaram de forma favorável à proposta. Os demais docentes também concordaram. O ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. **2. Realizar as atividades do Art. 23 da Resolução CONSEPE/UNILAB No 374, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**, que trata sobre o andamento do PPC dos cursos de graduação da Unilab - Prof. Alexandre iniciou relatando que, de acordo com a Resolução CONSEPE/UNILAB No 374, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025,

devem ser realizadas as seguintes atividades: a) Art. 23. O PPC atualizado e aprovado pelo colegiado do curso e pelo conselho da unidade acadêmica deverá ser inserido, em formato PDF, no Processo SEI do PPC de origem e encaminhado à Proex com despacho informando se houve alteração nas atividades curricularizadas da extensão. § 1º Após manifestação da Proex e devolução do processo ao Instituto, o PPC deve ser encaminhado à Prograd para análise com a seguinte documentação: I - despacho com a justificativa de atualização do PPC, especificando as alterações e informando a data para a implementação do PPC; II - ata da reunião do conselho do instituto aprovando a versão final do PPC; III - cópia do Relatório de Adequação Bibliográfica elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, considerando as bibliografias, básica e complementar, de todas as componentes curriculares relacionadas no PPC e disponíveis no acervo da biblioteca; e IV - cópia da Resolução de criação do curso e cópia da resolução de aprovação do PPC vigente. § 2º A tramitação do processo de PPC deverá ocorrer em conformidade com Fluxo 2 - Aprovação de Alteração de PPC na Unilab (Anexo II). Prof. Alexandre Lima relatou que já havia providenciado todos os documentos necessários dos itens I, II e IV e que, com relação ao item III, já havia elaborado o Relatório de Adequação Bibliográfica conforme modelo proposto e que trouxe para que o NDE pudesse apreciar. **3. Aprovação do Relatório de Adequação Bibliográfica elaborado pelo NDE** - Prof. Alexandre Lima informou que o Relatório de Adequação Bibliográfica foi realizado conforme solicitado, que necessitou de pesquisa para justificar a importância de cada bibliografia indicada no PPC de Administração Pública, versão 2025. Os membros do NDE, após avaliação do relatório, votaram por unanimidade por sua aprovação. **III. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Sem mais assuntos a serem apresentados e discutidos, a reunião foi encerrada às 10h15min e eu, Prof. Alexandre Oliveira Lima, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos docentes presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/07/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/07/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/07/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219819** e o código CRC **B75C2696**.